



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**  
**PREV-TRAJANO**  
**Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.**  
**CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132**



**PORTARIA Nº 036/2021**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, a partir de 13 de novembro de 2020, ao Senhor **JOSÉ EDUARDO DA SILVA (companheiro)**, dependente da servidora desta municipalidade, Senhora **ROSEMERE CAETANO MAGALHÃES - Matrícula nº 4271 - AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, que era pertencente ao quadro permanente, tendo sido admitida através de Concurso Público pela Lei Municipal nº 353/1999, com efeitos financeiros a contar de 05/11/2021.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O benefício foi concedido com fulcro no artigo 40 - §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso II e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo o provento fixado conforme abaixo:

**Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:**

Proventos (Parcela Única).....	<b>R\$ 1.337,86</b>
--------------------------------	---------------------

**(Um mil e trezentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 21 de Dezembro de 2021.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos  
Diretora Presidente

**PUBLICADA**

Gazeta Região Serra Mar  
Edição: 711 Página: 06  
Data: 30/12/2021